

PORTARIA CFO-SEC-12, de 16 de fevereiro de 2017

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os observadores do Conselho Federal de Odontologia, designados pela Portaria CFO-SEC-11, de 13 de fevereiro de 2017, pelo Conselheiro Federal Murilo Rosa, na eleição on-line, em 2º turno, a ser realizada no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 16 de fevereiro 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE